

----- Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e dois de Junho do ano de dois mil e dez. -----

----- Aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, António Guilherme Sá de Moraes Machado e dos Excelentíssimos vereadores, João Manuel dos Santos Henriques, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, António Joaquim Pimentel, Fernando José Bártolo e comigo António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi deliberado justificar as faltas de comparência dos vereadores Armando Pacheco e João Meira, este, por fazer parte do grupo de trabalho de visita a Ploumagoar no âmbito da geminação entre o Município e aquela cidade francesa e proceder de seguida à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **O BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e um de Junho. Verificou-se um total de disponibilidades no valor de novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos (€959.288,86). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Esteve presente na reunião o Sr. Augusto dos Santos Paula, residente em Mogadouro, a solicitar informações sobre a resolução do assunto exposto em reunião de Câmara do dia treze de Abril do corrente ano, relativamente aos acessos à corriça de que é proprietário, junto ao arruamento de acesso à Zona Industrial de Mogadouro. -----

----- O Senhor Presidente informou o munícipe que brevemente irá ser contactado pelos Serviços de Fiscalização desta autarquia para que, no local, a Fiscalização e o munícipe possam procurar uma eventual solução com vista à resolução do assunto. -----

----- Pelo vereador João Henriques, foram fornecidas cópias do documento, no qual constam as respostas às questões formuladas nas reuniões de trinta de Março e onze de Maio do corrente ano pelos vereadores Fernando Bártolo e João Meira, que a seguir se transcreve: -----

----- **“Resposta ao solicitado pelos Ex.mos Senhores Vereadores, Fernando Bártolo e Fernando Meira, na reunião de 30 de Março de 2010 e 11 de Maio de 2010, respectivamente -----**

- Manifesto à população de Mogadouro sobre a gestão do Aeródromo Municipal, -----

Informa-se o Ex.mo Senhor Vereador que, o supra identificado “artigo” que foi publicado no jornal regional “Nordeste”, saiu a título de publicidade e como tal foi pago. Cada cidadão faz o que quer com os seus rendimentos, apesar da crise em que vivemos. -----

- Quantos praticantes de outros concelhos foram já autorizados a utilizar o Aeródromo na prática de voo à vela -----

Informa-se o Ex.mo Senhor Vereador que, foram vários os praticantes de voo à vela que utilizaram a infra-estrutura, inclusive oriundos de outros Países, nomeadamente Espanha e França. -----

----- Nunca foi negado a ninguém a pratica de voo, a não ser uma única vez e foi a pedido do INAC – Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P., como se pode comprovar pela Circular n.º 25/2009 de 30 de Dezembro, nomeadamente no seu ponto 4.4 Planeamento das Actividades Perigosas, onde identifica na alínea b) do ponto 4.4.2.2.1 – Conteúdo do Pedido – “Natureza da restrição ou do perigo – Ex: voo de planadores (...)” e no ponto 4.4.2.2.2.1. –

Pedidos de entidades civis, "(...) entregues no mesmo endereço até 10 dias úteis antes da data prevista para a realização das actividades perigosas pertinentes. (...)” -----

e E-mail recebido da Dr.ª Maria da Conceição Amaral, onde propunha a suspensão da actividade de planadores no AD Mogadouro de 7 a 13 de Junho de 2009. -----

A Escola de Voo à Vela formou até ao momento cinco pilotos: -----

Quatro - AB – INITIUN; -----

Um – TMG -----

----- Informamos que, deu início o segundo curso de pilotos de planador sendo nove, o número de inscritos. -----

----- Os alunos que obtiveram licença na Escola de Voo à Vela, correspondem, salvo melhor opinião, a cerca de 1/3 do total dos Pilotos de planador formados no País, no período de tempo em que a Escola está em funcionamento. -----

----- Entende este Município que, se o número de pilotos que subscreveram o abaixo-assinado representa mais de metade dos pilotos, então a Escola de Voo à Vela de Mogadouro, a mais recente do País, já formou neste curto espaço de tempo de funcionamento 10% da totalidade dos Pilotos com licença válida. O que prova que, a Escola tem um futuro muito promissor, apesar de todas as críticas. -----

----- Informa-se ainda que, apesar do fim efectivamente estabelecido para o Aeródromo Municipal de Mogadouro e respectivo equipamento, não ser o auxílio à Protecção Civil, estes têm representado um “bem precioso” na luta audaz e desigual nos incêndios florestais. -----

----- Uma vez que, um fogo, para que se desenvolva precisa de

três elementos: combustível (como a madeira), comburentes (o oxigénio do ar) e temperaturas elevadas, pelo que para além da origem do incêndio, a dimensão do mesmo irá depender do fornecimento em simultâneo destes três elementos. -----

----- A falta de uma rede viária e compartimentação estruturada e contínua nas áreas florestais, a detecção precoce, grande parte das vezes efectuada pela Aeronave e extinção de qualquer foco que surja no terreno, marcam a diferença entre, a área ardida no concelho de Mogadouro, antes da existência do Aeródromo Municipal de Mogadouro e a área actual. -----

----- Nestes termos, para avaliar a importância desta Infra-Estrutura no âmbito do auxílio à Protecção Civil analisemos o número de ignições e os valores de área ardida em anos, um sem a existência do Aeródromo Municipal e o seu equipamento e dois anos com a existência do mesmo. -----

----- No ano de 2002, com 51 (cinquenta e uma) ignições, ardeu no concelho de Mogadouro a área de 607,54ha. -----

----- Nos anos de 2007 e 2008, existiram 88 e 93 ignições, respectivamente, a que corresponderem as áreas de 135,65ha e 247,45ha, respectivamente, ou seja, com quase o quádruplo de ignições tivemos cerca de metade da área ardida, no concelho. -----

----- Assim sendo, nem que fosse somente, pela área de floresta não ardida, devido à vigilância que é feita, nos anos em que o Aeródromo Municipal está a funcionar, somos de entendimento que, só este facto já compensou o investimento efectuado -----

- Tem a CMM conhecimento com que finalidade a Voadouro foi criada e quem suportou os custos iniciais da sua criação? -----

Foi criada para dinamizar actividades dos associados em relação ao

voo planado. Foram os associados que suportaram os respectivos custos. -----

- Tem a CMM conhecimento se a Voadouro consta ou não do processo de candidatura apresentada ao IFT? -----

Conta. -----

----- **Tem a CMM conhecimento se a Voadouro foi uma condicionante imposta pelo IFT para a atribuição de fundos, e se a mesma Voadouro consta ou não, do protocolo de colaboração assinado entre a CMM e o IFT** -----

Era necessária uma empresa de animação turística, coisa que a Voadouro nunca conseguiu licenciar-se como tal. -----

- Quem faz a gestão do CIVVM? -----

O Município de Mogadouro. -----

- A quem pertence o planador BLANIK? -----

Após a assinatura do Protocolo entre a Voadouro e a Câmara Municipal de Mogadouro é pertença do Município.” -----

----- **1. ACTAS – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/06/2010:** - Foi presente a acta da última reunião ordinária realizada no dia oito de Junho de dois mil e dez, cuja fotocópia, foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. -----

----- Posta à votação, foi a mesma aprovada por maioria com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores Teresa Neves, António Pimentel e Fernando Bártolo e com duas abstenções dos vereadores João Meira e Armando Pacheco, por não terem estado presentes na referida reunião. -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- 2.1. FERNANDO JOSÉ RITO – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL: - Foi presente uma informação da Secção de Obras Particulares, datada do pretérito dia dezassete de Junho, onde refere ter terminado o prazo para pronúncia, respeitante ao pedido de alteração ao Alvará de Loteamento 010/2000, do Loteamento da Zona Industrial, solicitada por Fernando José Rito, proprietário do lote n.º 54. -----
----- É também referido que não foi recebida na DOTUA nenhuma reclamação, nem sugestão sobre a alteração solicitada. -----
----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação anteriormente referenciada, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento 01/2000, do Loteamento da Zona Industrial de acordo com a proposta apresentada pelo requerente. -----

----- 2.2. JOSÉ JOAQUIM RIBEIRO - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/05: - Foi presente uma informação da Secção de Obras Particulares, datada de dezassete de Junho do corrente ano, onde refere ter terminado em catorze de Junho último o prazo para pronúncia referente ao pedido de alteração ao Alvará de Loteamento 07/2005, do Loteamento da Martineta, solicitada por José Joaquim Ribeiro, proprietário do lote número oito. -----
----- Na informação supra identificada é ainda referido que na DOTUA não foi recebida nenhuma reclamação, nem sugestão sobre a alteração solicitada. -----
----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 7/05, de acordo com a proposta apresentada pelo requerente. -----

----- 2.3. DEFERIMENTO DE PROCESSOS DE OBRAS POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: - A Câmara tomou conhecimento dos processos de obras deferidos pelo vereador com competências delegadas: -----

Proc. N.º	Nome do Requerente	Local da Obra	Destino da Obra
02/10	Manuel Fernando Roca	Meirinho	Habitação familiar
66/09	Hermínio dos Santos Cordeiro	Mogadouro	Alteração de fracção
17/10	Carlos Eduardo Faia Barranco	Brunhoso	Habitação familiar
55/09	Maria Adelaide Batista Cordeiro	Remondes	Habitação familiar
38/08	Lécio dos Anjos Meles Maradeia	Variz	Habitação familiar
27/09	Francisco Vieira & Irmão, Lda.	Urrós	Construção de coberto

Proc. N.º	Nome do Requerente	Local da Obra	Destino da Obra
15/10	Fábrica da Igreja Paroquial de Bamposta	Bemposta	Habitação familiar
41/09	Manuel António Cordeiro	Tó	Habitação familiar
20/10	Alfredo Artur Alves	Azinhoso	Construção de Armazém
07/10	Maria Luísa Moreno Geraldês	Vale da Madre	Habitação familiar

----- 2.4. DEFERIMENTO DE EMISSÃO DE ALVARÁS DE UTILIZAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: - O Executivo tomou conhecimento dos alvarás de utilização deferidos pelo Vereador com competências delegadas. -----

Lic. N.º	Nome do Requerente	Local da Obra	Destino da Obra
28/10	Aida de Jesus Martins	Sanhoane	Habitação familiar
29/10	António Maria Cordeiro	Meirinhos	Habitação familiar
30/10	Elisabete da Conceição Fitas Miguel Ferreira	Mogadouro	Habitação familiar
31/10	Construções Joaquim Batista Ferreira, Lda.	Mogadouro	Armazém de Uso Geral
32/10	Júlio Alvarenga Ferreira	Tó	Habitação Familiar
33/10	Rui Pedro Pereira Xavier	Mogadouro	Habitação Familiar
34/10	Fernando Alberto Moreno	Mogadouro	Habitação Familiar
35/10	Manuel dos Anjos Pires	Mogadouro	Armazém Agrícola

----- 3. 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA DO ANO DE 2010: - Explicada pelo vereador António Pimentel, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores João Henriques, Teresa Neves e António Pimentel e com uma abstenção do vereador Fernando Bártolo, aprovar a 9.ª Alteração ao Orçamento Municipal da Despesa no total de duzentos e dois mil euros (€202.000,00). ----

----- 4. 7.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2010: - Explicada pelo vereador António Pimentel, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores João Henriques, Teresa Neves e António Pimentel e com uma abstenção do vereador Fernando Bártolo, aprovar a 7.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de cento e sessenta e sete mil e quinhentos euros (€167.500,00), em diminuições e reforços. -----

----- 5. 7.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL D ANO DE 2010: - Explicada pelo vereador António Pimentel, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores João Henriques, Teresa

Neves e António Pimentel e com uma abstenção do vereador Fernando Bártolo, aprovar a 7.^a Alteração ao Plano de Actividades do Ano de 2010, na importância de vinte e oito mil euros (€28.000,00) em diminuições e reforços. -----

----- 6. RECUPERAÇÃO DA ZONA HISTÓRICA DA SEDE DO CONCELHO – 2.^a FASE – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, MEDIÇÕES E ORÇAMENTO, MEMÓRIA DESCRITIVA E PLANO DE SEGURANÇA. INFORMAÇÃO DO GABINETE TÉCNICO JURÍDICO:

- A Câmara, na sequência da informação número 67/GTJ, datada de dezasseis de Junho do corrente ano deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto da empreitada de “Recuperação da Zona Histórica da Sede do Concelho – 2.^a Fase”, bem como o programa de procedimento, o caderno de encargos, as medições e orçamento, a memória descritiva e o plano de segurança da referida empreitada. -

----- Mais foi deliberado aprovar o valor base de concurso no montante de dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis euros (€2.967.386,00), o prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco (365) dias e proceder à abertura de concurso público nos termos da Lei. -----

----- A Câmara deliberou ainda designar como membros efectivos do júri do concurso os seguintes trabalhadores Eng.^a Maria Olímpia Marcos, Eng.^o Abel Afonso Varadas, e Eng.^o Hélder José Valdez Ferreira e, como membros suplentes, os trabalhadores Dr.^a Maria José Lopes e Eng.^o Ernesto Manuel Fernandes Roca. -----

----- 7. CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA: “NÚCLEO DAS COZINHAS REGIONAIS”.

RELATÓRIO PRELIMINAR: - Analisado o Relatório Preliminar relativo a ao concurso em epígrafe, elaborado pelo Júri do Procedimento, a Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicação da empreitada do “Núcleo de Cozinhas Regionais” à empresa Santana & C.^a, S. A., pelo valor de um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, e oitenta e sete euros e setenta e seis centavos (€1.346.087,76), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, por ser considerada a proposta economicamente mais vantajosa. -----

----- Mais foi deliberado conceder um período de cinco dias para

audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 art.º 123.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- 8. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE BEMPOSTA – PROJECTO DE EXECUÇÃO DA OBRA. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS: - Foi presente a informação número 100/DIEE do Sector de Águas e Saneamento, ETA's, ETAR,s e Ecocentro, datada de dezassete de Junho do corrente ano, onde refere que as duas fossas sépticas , situadas no sector nascente da aldeia de Bemposta se encontram em mau estado de funcionamento, pelo que se torna urgente a sua substituição por uma Estação de Tratamento de Águas Residuais. -----

----- O Chefe de Divisão refere que para a solução proposta se estima o valor de cento e cinquenta mil euros (€150.000,00). -----

----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação supra identificada, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projecto e proceder ao ajuste directo, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 19.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, com a empresa AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S. A. -----

----- 9. GEMINAÇÃO COM PLOUMAGOAR – PREVISÃO DE DESPESAS. INFORMAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE. Para conhecimento: - A Câmara, tomou conhecimento do teor da informação do Chefe de Gabinete do Sr. Presidente, com o número 11, datada de dezassete de Junho do corrente ano na qual refere que as despesas previstas para a realização das actividades na deslocação a Ploumagoar, se estimam em mil e duzentos euros (€1.200,00). -----

----- 10. EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A. – PROPOSTA DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO: - A Câmara, analisada a comunicação da EP – Estradas de Portugal, S. A., datada do pretérito dia dez de Junho deliberou, por unanimidade, aprovar o memorando de entendimento a seguir transcrito: -----

----- *“A Câmara Municipal de Mogadouro e a EP – Estradas de Portugal, SA, tendo em consideração que: -----*
a) Em 1995 foi assinado um Protocolo entre a Câmara Municipal de Mogadouro e então Junta Autónoma de Estradas, o qual tinha por objecto a beneficiação da EN 221-7, entre a EN 221 e a Barragem da Bemposta, numa extensão total de 10,555Km, com um custo

estimado de 100.0000.000\$00 (cem mil contos), valor inscrito no PIDDAC/95; -----

b) O protocolo previa ainda que, no acto de adjudicação da obra, a então JAE recebesse o Auto de Transferência daquele troço para a rede rodoviária municipal, devidamente assinado pela Câmara Municipal de Mogadouro; -----

c) Este Protocolo foi homologado por sua Exa. o Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, Eng^o Álvaro Magalhães, em 28-01-1995; -----

d) Este Protocolo foi cumprido na íntegra pela EP, faltando apenas que a Câmara Municipal de Mogadouro assinasse o Auto de Transferência da via objecto deste acordo, o que até esta data ainda não aconteceu; -----

e) Em 04-02-2005, foi assinado um Protocolo entre a Câmara Municipal de Mogadouro e a EP – Estradas de Portugal, EPE, o qual tinha por objecto a beneficiação e integração na rede rodoviária municipal do Concelho de Mogadouro do lanço da EN 221-3, entre o pk 0+000 e o pk 1+440, numa extensão total de 1,440Km, com um custo estimado de 69.640,71€, valor inscrito em PIDDAC/2005; -----

f) O Protocolo previa ainda que a Câmara Municipal de Mogadouro assumisse as responsabilidades de “dona da obra”, competindo-lhe apresentar à EP os autos de medição e respectivas facturas até montantes referidos na alínea anterior e nos termos definidos no Protocolo; -----

g) Este Protocolo foi homologado por sua Exa. o Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, Eng.º Jorge Costa, em 4-02-2005; -----

h) O Auto de Entrega do lanço da EN 221-3, entre o pk 0+000 e o pk 1+440, numa extensão total de 1,440km, foi assinado pelas partes em 7-4-2004 e foi homologado por sua Exa. o Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, Eng. Jorge Costa, 14-02-2005; -----

i) Este protocolo foi cumprido na íntegra pela Câmara Municipal de Mogadouro, faltando apenas que a EP transfira a importância referida na alínea e) deste documento para a Câmara Municipal de Mogadouro; -----

j) Ambas as partes desejam manter uma profícua relação de colaboração de colaboração mútua, pautada pelo respeito pelos compromissos assumidos no passado e pela vontade de melhorar continuamente as condições de circulação rodoviária no Concelho de Mogadouro, no respeito pelas competências e atribuições legais

de cada uma destas entidades, -----

Acordam o seguinte: -----

1. A EP executará os trabalhos de pavimentação de bermas entre o pk 35+000 e o pk 36+000 da EN 219, no âmbito da empreitada de beneficiação da EN 219 em curso; -----

2. Até ao final do corrente mês de Maio, a Câmara Municipal de Mogadouro assinará com a EP o Auto de Transferência da EN 221-7, entre a EN221 e a Barragem de Bemposta, na extensão de 10,555km, dando-se assim por concluídas as obrigações decorrentes do Protocolo assinado em 1995 entre a Câmara Municipal de Mogadouro e a então Junta Autónoma Estradas; -----

3. Até ao final do mês do próximo mês de Junho, a EP liquidará à Câmara Municipal de Mogadouro a quantia de 69.460,71€, dando-se assim por concluídas as obrigações decorrentes do Protocolo assinado em 1985 entre a Câmara Municipal de Mogadouro e a então Junta Autónoma de Estradas relativo à EN 221-3; -----

4. A EDP efectuará uma beneficiação do troço da EN 221-7, entre o pk 0+000 e o pk 10+700, através da colocação de uma camada de desgaste em betão betuminoso em toda a extensão do troço e responsabilizar-se-á pela conservação do pavimento decorrente dos danos provocados pelas obras na Barragem de Bemposta; -----

5. A EP enviará à Câmara Municipal de Mogadouro um documento comprovativo da assumpção deste compromisso por parte da EDP assim que o receber desta empresa. -----

----- Assinado em duplicado aos vinte e seis de Maio do ano de dois mil e dez, depôs de aprovado pela Vereação da Câmara Municipal de Mogadouro e pelo Conselho de Administração da EP, conforme anexos 1 e 2 -----

O Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro -----

(Dr. António Guilherme Sá de Moraes Machado) -----

O Presidente do Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, SA -----

(Dr. Almerindo da Silva Marques)” -----

----- **11. ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DE MOGADOURO – PROPOSTA DE PROTOCOLO/CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES PARA LECCIONAÇÃO DO CURSO PROFISSIONAL DE RESTAURAÇÃO.** Para ratificação: Foi presente o protocolo de colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Mogadouro e o Agrupamento de Escolas, o qual tem por objecto a utilização regular pelo Agrupamento de Escolas, das instalações da Residência de

Estudantes (cozinha e sala de estudo), situada na Av. Nossa Senhora do Caminho, em Mogadouro. -----
----- Analisado o protocolo o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o acto de assinatura do protocolo pelo Senhor Presidente, em representação da Câmara Municipal. -----

----- **12. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FREQUÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS:** - A Câmara, analisada a petição oriunda da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de entradas nas Piscinas Municipais Descobertas, durante as segundas, quartas e sextas-feiras, nos meses de Julho e Agosto do corrente ano, as crianças a frequentar o Centro de Actividades de Tempos Livres daquela Instituição de Solidariedade Social. -----

- **IMPEDIMENTOS:** - Os vereadores João Henriques e Fernando Bártolo não participaram na votação e discussão do presente pedido por fazerem parte da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Mogadouro -----

----- Eram dez horas quando o vereador António Pimentel pediu licença para se ausentar, a fim de poder estar presente numa reunião na Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, em Bragança. -----

----- **13. FÁBRICA DA IGREJA DE PARADELA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO, ETA'S, ETAR'S E ECOCENTRO:** - Foi presente uma petição oriunda da Fábrica da Igreja de Paradela, a solicitar a isenção do pagamento das taxas referentes à ligação de um ramal de água e instalação de um contador destinados à realização das obras a executar na Igreja de Paroquial, em Paradela. -----
----- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação número 98/DIEE, do Sector de Águas, Saneamento, ETA's, ETAR's e Ecocentro, data de três de Maio do corrente deliberou, por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores João Henriques e Teresa Neves e, com uma abstenção do vereador Fernando Bártolo, deferir o pedido e isentar aquela comissão fabriqueira do pagamento das taxas supra referidas. -----

----- 14. OBRAS DE CONSERVAÇÃO NA PISCINA DE CARDAL DO DOURO. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA: - A Câmara, analisado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a realização da despesa no montante de cinco mil, oitocentos e trinta euros (€5.830,00) para realização das obras de conservação da Piscina de Cardal do Douro, constantes da informação do Sector de Obras por Administração Directa com o número 72/2010, datada de quatro de Junho do corrente ano. -----

----- 15. CANIL INTERMUNICIPAL DE VIMIOSO – PROTOCOLO ADICIONAL. INFORMAÇÃO DO GABINETE TÉCNICO JURÍDICO: - A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- 16. TRANSPORTES PÚBLICOS/REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR ANO LECTIVO 2010/2011. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL: - Foi presente a informação com o número 71/2010, datada de dois de Junho do corrente ano, relativa a uma proposta oriunda da empresa Santos – António Augusto Santos, Lda., cujo teor a seguir se transcreve: -----
*----- “A Empresa Santos, concessionária dos circuitos públicos da rede viária do concelho de Mogadouro, veio através da comunicação anexa, propor a realização do transporte dos alunos dos 4 níveis de ensino (básico e secundário) que têm que ser deslocados para a Escola do 1.º Ciclo e Secundária de Mogadouro. Solicita no entanto, dada a decrescente diminuição de alunos que, lhe seja atribuída uma compensação até 205 euros mais IVA por circuito/dia para os dez circuitos da rede viária. -----
----- Este procedimento foi já considerado e deferido em anos anteriores pois é a única forma de, além de assegurar o transporte dos alunos durante todo o ano lectivo, assegurar o transporte diário a outras pessoas para a sede do concelho, uma vez que é este o único meio de deslocação que a maioria da população, idosa ou não, tem disponível. -----
----- Desta forma o Município garante aos seus munícipes um serviço de utilidade pública fundamental e indispensável para muitas pessoas. -----
----- Analisada a proposta da empresa Santos, somos de parecer favorável ao seu deferimento desde que salvasse juridicamente a atribuição desta compensação.” -----
----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade,*

aprovar a proposta relativa ao transporte público/rede de transporte escolar para os dez circuitos da rede viária e para o ano lectivo dois mil e dez barra dois mil e onze, no montante de duzentos e cinco euros (€205,00) mais IVA, por circuito/dia, com a consequente adjudicação dos respectivos circuitos. -----

----- **17. FIDUERO/2010 – PRESENÇA DO MUNICÍPIO NA FEIRA DA ASSOCIAÇÃO IBÉRICA DE MUNICÍPIOS RIBEIRINHOS DO DOURO. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL:** - Foi presente a informação do Técnico de Turismo, com o número 30/2010, datada de trinta e um de Maio do corrente ano referente a um convite Associação Ibérica de Municípios Ribeirinhos do Douro com vista à participação do Município de Mogadouro no certame FIDUERO/2010, a realizar em Aranda de Duero nos dias três, quatro e cinco de Setembro próximo. -----
----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, não participar no referido evento. -----

----- **18. ACORDO EXTRAJUDICIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E VITOR ANJOS CORREIA E LUZ DIVINA DA ASSUNÇÃO MORGADO NO ÂMBITO DO PROCESSO NÚMERO 41/08 QUE CORRE TERMOS NO TRIBUNAL JUDICIAL DE MOGADOURO :** - Foi presente a minuta do acordo extra judicial que se transcreve: -----

----- “Entre: -----

1.º O **Município de Mogadouro**, pessoa colectiva de direito público n.º 506 851 168, com sede nos Paços do Concelho, em Mogadouro, como primeiro outorgante; -----

E -----

2.º **Vítor Anjos Correia**, solteiro, maior, portador do bilhete de identidade n.º 14824232, e **Luz Divina da Assunção Morgado**, solteira, maior, portadora do bilhete de identidade n.º 09018635-J, ambos residentes no Bairro do Fundo de Fomento Habitação, n.º 19, em Mogadouro, como segundos outorgantes; -----

É celebrado um acordo extrajudicial, no âmbito do **Processo Comum Singular N.º 41/08.0TAMGD**, que corre termos no Tribunal Judicial de Mogadouro, subordinado às cláusulas seguintes: -----

1.ª O primeiro outorgante, representado no acto pelo seu Vice-presidente, **Dr. João Manuel dos Santos Henriques**, no uso de competências delegadas nos termos legais, desiste da queixa apresentada contra os segundos outorgantes; -----

2.ª Os segundos outorgantes aceitam a desistência da queixa, e

reconhecem que o primeiro outorgante é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, da casa de habitação n.º 19, sita no Bairro Fundo de Fomento Habitação, em Mogadouro; -----

3.ª Os segundos outorgantes reconhecem que ocupam ilegalmente, sem qualquer título que os legitime para tal, a habitação descrita na cláusula anterior; -----

4.ª Os segundos outorgantes comprometem-se pelo presente instrumento a procurar ajuda junto dos competentes serviços da Segurança Social, no sentido de obterem apoio à habitação; -----

5.ª Os segundos outorgantes obrigam-se pelo presente acordo a abandonar voluntariamente a casa descrita na cláusula segunda até ao limite de cinco meses a contar da presente data, e logo que tal lhe seja solicitado pelos serviços do primeiro outorgante; -----

6.ª O primeiro outorgante autoriza os segundos a permanecerem na referida casa de habitação, a título precário, durante o prazo de cinco meses a contar da data da assinatura do presente acordo, não podendo exigir a devolução da mesma antes de decorrido esse lapso temporal. -----

Feito em Mogadouro, aos 11 dias do mês de Junho de 2010. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE -----

OS SEGUNDOS OUTORGANTES” -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do referido acordo extra judicial. -----

----- 19. MUNICÍPIO DE VIMIOSO – CANIL INTERMUNICIPAL DE VIMIOSO – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE PROTECÇÃO PARA O CANIL: - A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da ordem de trabalhos. -----

----- 20. MUNICÍPIO DE VIMIOSO – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DA VERBA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE PROTECÇÃO PARA O CANIL: - A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem de trabalhos. -----

----- 21. TORNEIRO INTER-FREGUESIAS DE FUTSAL. INFORMAÇÃO DO GABINETE MUNICIPAL DE DESPORTO: - A Câmara, tendo por base a informação do Gabinete Municipal de Desporto de vinte e sete de Maio último deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação de Pauliteiros de Saldanha, no montante de cinco mil, trezentos e quarenta e quatro euros e oitenta

cêntimos (€5.344,80) destinado à realização do IV Torneio Inter-Freguesias de Futsal, a levar a efeito durante o corrente mês de Junho. -----

----- 22. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O EXÉRCITO E A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO:

- Foi presente a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Exército e a Câmara Municipal a seguir transcrita: -----

----- *“Este protocolo insere-se na estratégia de recrutamento contínuo de voluntários, reclamada por um sistema que visa assegurar a disponibilidade de recursos humanos qualificados e tem como finalidade a divulgação da prestação de serviço militar nos regimes de voluntariado (RV) e de contrato (RC) nos termos da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar) e do Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar), e a prestação de esclarecimentos militares no âmbito das obrigações militares a efectuar, gratuitamente, no Serviço de Atendimento Único da Câmara Municipal de Mogadouro.*

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES -----

Entre: -----

a) O **EXÉRCITO PORTUGUÊS**, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por Exército, neste acto representado pelo Major-General Jorge de Jesus dos Santos, Director de Obtenção de Recursos Humanos do Exército, cujos poderes de representação foram conferidos pelo Chefe do Estado-Maior do Exército; e -----

b) **MUNICÍPIO DE MOGADOURO – CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO**, como segundo outorgante, adianta designada abreviadamente por CMM, neste acto representada pelo Exmo. Dr. António Guilherme Sá de Moraes Machado, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro; -----

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes: -----

3. Parte dispositiva -----

Cláusula 1ª -----

Objecto -----

O presente protocolo estabelece o quadro de uma colaboração profícua entre a Câmara Municipal de Mogadouro e o Exército, no âmbito de acções de divulgação da prestação de Serviço Militar em RV/RC, no município, bem como da prestação de esclarecimentos e cooperação relativa a assuntos de natureza militar. -----

Cláusula 2ª -----

Objectivo -----

O presente protocolo visa: -----

- a) *Divulgar as condições de prestação de serviço militar, nomeadamente, em Regime de Voluntariado (RV) e em Regime de Contrato (RC);* -----
- b) *Prestar esclarecimentos relativos a assuntos militares, no Serviço de Atendimento Único da CMM aqueles que dizem respeito a:* -----
 - (1) *Recenseamento Militar;* -----
 - (2) *Dia da Defesa Nacional;* -----
 - (3) *Certidões Militares;* -----
 - (4) *2^{as} vias de Cédulas Militares;* -----
 - (5) *Contagens de Tempo de Serviço;* -----
 - (6) *Requerimentos para Complemento de Pensão e Reforma (Ex-combatentes);* -----
 - (7) *Outros requerimentos.* -----

Cláusula 3^a -----

Obrigações do Exército -----

O Exército compromete-se a: -----

- a) *Dar formação aos recursos humanos da CMM sobre a divulgação do serviço militar em RV e RC e os assuntos relacionados com as obrigações militares dos cidadãos.* -----
- b) *Disponibilizar à CMM todos os meios de divulgação (posters/cartazes, trípticos e flyers) do serviço militar em RV e RC e demais informação relativa às obrigações militares dos cidadãos, assim como facultar os modelos de requerimento necessários ao cabal cumprimento dos objectivos preconizados.* -----
- c) *Definir circuitos de articulação, para o que deve ser nomeado um interlocutor directo para apoio ao esclarecimento, de forma a conferir eficácia e qualidade desejável no atendimento ao cidadão.*
- d) *Colaborar com a CMM, na realização de eventos de carácter cultural, recreativo e desportivo que contribuam para a divulgação do serviço militar em RV e RC.* -----

Cláusula 4.^a -----

Obrigações da CMM -----

A CMM compromete-se a: -----

- a) *Divulgar a título gratuito e com recurso aos seus meios humanos, a prestação do serviço militar em RV e RC.* -----
- b) *Prestar os esclarecimentos a que for solicitado no âmbito das obrigações e outro assuntos de cariz militar no Serviço de Atendimento Único.* -----
- c) *Elaborar o registo dos destinatários das acções de divulgação, bem como dos esclarecimentos prestados no atendimento ao*

cidadão. -----

Cláusula 5ª -----

Encargos Financeiros -----

a) O presente protocolo entra em vigor na data da assinatura e vigora a título experimental por (3) meses; -----

b) Findo o período experimental o protocolo será sujeito a uma avaliação no sentido de se aferir do interesse pela sua manutenção das partes outorgantes, caso em que se considera renovado pelo período subsequente de um ano; -----

d) Transcorrido este período o protocolo renovar-se-à por iguais períodos, salvo se for denunciado por qualquer das partes mediante comunicação escrita à contra-parte, com a antecedência de 60 dias.

Cláusula 7ª -----

Resolução e denúncia -----

A violação por um dos outorgantes de qualquer das obrigações assumidas, no presente protocolo, confere ao outro outorgante o direito à resolução do mesmo, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização. -----

Feito em duplicado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar. -----

Pelo 1º Outorgante, -----

Major-General Jorge de Jesus dos Santos -----

Pelo 2º Outorgante, -----

Dr. António Guilherme Sá de Morais Machado” -----

----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, exarado em oito de Junho do corrente ano, que aprovou a referida minuta. -----

----- **23. CARLOS AFONSO CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA. – PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AQUISIÇÃO DO LOTE N.º 8 DO LOTEAMENTO DE SANTO ANTÓNIO, EM MOGADOURO:** -

Pela empresa Carlos Afonso Construções Unipessoal, Lda. foi enviada uma petição a solicitar o retorno do Lote 8, do Loteamento do Castelinho, para a propriedade do Município de Mogadouro em troca de oitenta por cento dos montantes entregues, como sinal e imposto de selo, abdicando a referida empresa dos valores gastos em escavações e fundações. -----

----- Analisado o assunto e questionado o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira sobre a legalidade da devolução do sinal já pago pelo requerente aquando da hasta pública da venda do referido lote, a Câmara deliberou, por unanimidade, restituir apenas oitenta por cento do valor do sinal a que corresponde a

importância de seis mil e oitocentos euros (€6.800,00), após cabimentação da respectiva verba pelo Serviço de Contabilidade. ---
----- Mais foi deliberado informar o requerente que os seiscentos e oitenta euros (€680,00) referentes ao Imposto de Selo não poderão ser restituídos uma vez que essa verba foi já transferida pelo Município para o Serviço de Finanças. -----

----- 24. PROCESSO DE EXECUÇÃO N.º 67/2002 DO TRIBUNAL JUDICIAL DE MOGADOURO – EXECUTADO OVILAC INDÚSTRIA DE LACTICÍNIOS - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB O ART.º 2480: - A Câmara, na sequência da comunicação do Sr. Rui Teixeira, datada de seis de Maio do corrente ano deliberou, por unanimidade, não exercer do direito de preferência sobre o imóvel descrito na Conservatória do Registo Predial sob o art.º 2480, propriedade da executada OVI LAC Indústria de Lacticínios. -----

----- 25. CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO – PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO: - Foi presente um pedido oriundo do Clube Académico de Mogadouro a solicitar a atribuição de um subsídio complementar no montante vinte mil euros (€20.000,00) ou, em alternativa, um adiantamento por conta da época desportiva 2010/2011, a fim de o referido clube poder cumprir com os compromissos assumidos no início da época. -----
----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de dez mil euros (€10.000,00), a título de adiantamento, por conta da próxima época e após cabimentação da referida verba, pelo Serviço de Contabilidade. -----

----- 26. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE MOGADOURO – PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DA RENDA DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO : - Foi presente um pedido da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Mogadouro a solicitar a renovação do subsídio para pagamento da renda da sede daquela Associação, no montante de quatrocentos e sessenta e três euros e sessenta cêntimos (€463,60). -----
----- A Câmara, analisado o assunto, deliberou, por unanimidade, não proceder à renovação do subsídio solicitado, de forma a garantir uma igualdade de critérios entre as várias associações existentes no concelho. -----

----- 27. JUNTA DE FREGUESIA DE URRÓS – PEDIDO DE APOIO PARA A TOURADA: - Foi presente um pedido da Junta de Freguesia de Urrós a solicitar a aquisição, por parte do Município, dos bilhetes referentes ao sector número quatro, da Praça de Touros, como forma de apoio à realização daquele evento. -----
----- A Câmara, analisado o assunto deliberou, por unanimidade, adquirir oitocentos (800) bilhetes, no valor total de onze mil e duzentos euros (€11.200,00), após cabimentação da respectiva verba pelo Serviço de Contabilidade. -----

----- 28. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOGADOURO – PEDIDO DE FECHO AO TRÂNSITO DE TROÇO NA AV. DOS COMANDOS: - Foi presente uma petição da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro a solicitar o encerramento ao trânsito do troço da Avenida dos Comandos, entre a Caixa Geral de Depósitos e a Rua dos Bombeiros, pelo período das dezoito horas, do dia vinte e cinco de Junho, às duas horas, do dia vinte e seis de Junho, a fim de realizar a tradicional sardinhada integrada nas Festas de S. João. --
----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o encerramento do referido troço e dar conhecimento da presente deliberação à Guarda Nacional Republicana. -----

-----29. FEDERAÇÃO DE CÂMARAS DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA AMÉRICA DO SUL: - *Pela Representação da Federação de Comércio da América do Sul, em Portugal, foi enviado um convite para o Município integrar o Conselho Honorífico Institucional daquela instituição, traduzindo-se o referido convite na assinatura do “Memorando de Intenções” cujo teor a seguir se transcreve: -----*
----- “ - Considerando que os diversos países da América do Sul estão interessados na dinamização da promoção e desenvolvimento de transacções comerciais/industriais, quer de importação quer de exportação com empresas Portuguesas; ----
- Considerando que as pequenas e médias empresas podem, por si ou em agrupamentos, estabelecer plataformas nas áreas do comércio e da indústria em que possam competir com as empresas multinacionais que têm vindo a ocupar um quasi monopólio nas transacções na América do Sul; -----
- Considerando que Portugal está num processo de recuperação económica, interessando exportar para novos mercados e/ou deles receber investimentos; -----

- Considerando que experiências passadas tiveram uma deficiente informação do mercado e da idoneidade dos parceiros estiveram fora dos competentes organismos sectoriais representativos; ----
- Considerando que A Federação das Câmaras de Comércio e Indústria da América do Sul dispõe de possibilidades para facilitar informação e contactos que contribuam para uma avaliação das empresas nas relações e parecerias em ambos os sentidos – países da América do Sul/Portugal – Portugal/Países da América do Sul; -----
- Considerando que o presente alargamento da MERCOSUL tem envolvimento num processo de integração económica do continente Sul Americano entre si; -----
- Considerando que o Município tem como um dos objectivos o bem estar da sua população através do desenvolvimento sócio económico dos diversos agentes nos sectores primário secundário e terciário que estão ou poderão vir a estar fixados no Concelho: --
Entre, -----
A Câmara Municipal de Representada por ... como primeira signatária e, -----
A Federação das Câmaras de Comércio e Indústria da América do Sul, representada em Portugal por Artur Victoria é estabelecido este memorando de intenções, que se orienta pelos seguintes pontos: --
- 1- A primeira signatária, através do pelouro competente procurará sensibilizar os agentes económicos do Concelho a manifestarem-se sobre o desejo de serem informados de oportunidades no Comércio e Indústria de/para qualquer um dos nove países da América do Sul onde a Federação está representada, facultando os elementos informativos necessários para a construção de um directório nesta Federação; -----
- 2 – Essa sensibilização poderá ser efectuada através da divulgação deste memorando de intenções através da comunicação social local bem como das associações representativas do Comércio e Indústria do Concelho, com o estímulo do Executivo através da vereação competente; -----
- 3 – A inserção de dados e informação das empresas serão acompanhadas do preenchimento do formulário que se encontra disponível a partir do dia 15 de Junho no site <http://www.fccias.com>, sendo, intenção da primeira signatária, directa ou indirectamente sensibilizar as Empresas/Associações ao correcto preenchimento dos dados desse questionário e uma excelente apresentação da sua actividade através da descrição e possível envio em separado de fotos/filme. -----

4 – A segunda signatária organiza e veicula essa informação para os destinatários adequados, de modo a permitir às empresas Portuguesas e às dos países da América do Sul, em que está representada, um contato eficaz e informado. -----

5 – A segunda signatária dentro das suas disponibilidades, perante as Associações Comerciais e Industriais do Município, facultará os contatos necessários para informação de eventos tais como missões comerciais, feiras, exposições e seminários/conferências.

6 – A segunda signatária faculta à primeira o acesso à sua base de dados. -----

7 – A segunda signatária declara, expressamente, não advir para quem quer que seja, nomeadamente para a primeira signatária, empresas, empresários e Associações do seu concelho, qualquer obrigação ou encargo de natureza económica ou outra, pelas acções decorrentes do presente Memorando. -----

8 – Este documento poderá ser rescindido por qualquer um dos signatários, mediante mera comunicação escrita. -----

9 – Podem ser adicionados ao presente memorando adendas, por acordo entre ambos os signatários, que dele ficarão a fazer parte integrante. -----

Elaborado em triplicado -----

(Local e data) -----

Pela primeira signatária -----

Pela segunda signatária” -----

----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a minuta do memorando de intenções e integrar o Conselho Honorífico Institucional da Federação de Câmaras de Comércio e Indústria da América do Sul. -----

----- Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente a assinar o referido Memorando de Entendimento. -----

----- **30. PROGESTUR – AGRADECIMENTO PELA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO NO FESTIVAL INTERNACIONAL DA MÁSCARA IBÉRICA E NA MOSTRA DE REGIÕES.** Para conhecimento: - A Câmara tomou conhecimento do teor do ofício oriundo da Progestur – Associação para a Promoção, Gestão e Desenvolvimento do Turismo Cultural Português, datado de vinte e seis de Maio último, a prestar agradecimentos a todos os representantes do Município de Mogadouro que marcaram presença no Festival Internacional da Máscara Ibérica e nomeadamente na Mostra de Regiões, realizada

de vinte e vinte e três de Maio de dois mil e dez, na Praça do Rossio, em Lisboa. -----

----- **31. RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE ACTUALIZAÇÕES DE LICENÇAS MICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT. Para ratificação:** - A Câmara, na sequência da informação do Coordenador Técnico da Secção de Aprovisionamento e Património deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do vereador com competências delegadas, António Pimentel, que aprovou o procedimento por ajuste directo, bem como o caderno de encargos referente à aquisição de actualizações de licenças Microsoft Enterprise Agreement. -----

----- **32. FESTIVAL AÉREO “RedBURROS Fly-in”:** - Foi presente o programa do Festival Aéreo “RedBurros Fly-in”, a levar a efeito no próximo dia trinta e um de Julho, e a inserir nas comemorações do quinto aniversário do Aeródromo Municipal de Mogadouro. -----
----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por maioria com uma abstenção do vereador Fernando Bártolo, aprovar o programa e a realização da despesa no montante de vinte mil euros (€20.000,000). -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados entre o dia oito de Junho e vinte e um de Junho, na importância de seiscentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e três euros e setenta e três cêntimos (€615.473, 77). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião pelas onze horas e trinta minutos, de que para constar se lavrou a presente acta que eu, António Luís Moreira, coadjuvado pelo Assistente Técnico Paulo Jorge Ribeiro Salomé, redigi e subscrevi. -----